



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**

INDICAÇÃO Nº

IND 2584 /2015

(Do Sr. Deputado Agaciel Maia)

**L I D O**  
Em, 23 / 04 / 15  
8 19335  
Assessoria de Plenário

*“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade, juntamente com o Transporte Urbano – DFTRANS, a reforma de 06 (seis) abrigos de ônibus no bairro, Jardim Roriz na Região Administrativa de Planaltina RA-VI.”*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade juntamente com o Transporte Urbano - DFTRANS, a reforma de 06 (seis) abrigos de ônibus no bairro, Jardim Roriz, na Região Administrativa de Planaltina – RA-VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Região Administrativa VI – Planaltina- DF, tem como um dos seus bairros, o Jardim Roriz, onde transitam diariamente cerca de 5000 (cinco mil) usuários do transporte coletivo.

Esses usuários do serviço de transporte coletivo urbano geralmente utilizam os Abrigos de Passageiros dispostos ao longo da Avenida Comercial do bairro para a espera de ônibus que ali trafegam visando seus deslocamentos não só no interior da RA como também para outras Regiões do DF, notadamente o Plano Piloto onde a maioria da população trabalha.

Esses abrigos dão guarida aos usuários de ônibus, protegendo-os do sol e chuva, bem como fornecendo um pequeno conforto quando da espera de locomoção

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 2584 / 2015  
Folha Nº 04

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal Quadra 2 – Lote 5 – Setor de Indústrias Gráficas – Gabinete 7

Brasília-DF – CEP: 70094-902 – Fone: 3348.8072 – Fax: 3348.8073

Site: www.agaciemaia.com — E-mail: agaciel9@gmail.com



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**

Portanto, a intervenção do Estado, representado pelo DFTRANS, se faz emergencial, para que os moradores daquela região possam ter seu pleito atendido, com a reforma ora solicitadas.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

*Art. 7º São direito dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social;*

*IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

Diante do exposto, observa-se a necessidade da presente proposição, para atender a esse grande anseio da população, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em

**Deputado Agaciel Maia**  
Presidente da Comissão de Economia Orçamento e Finanças

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 2584/2015  
Folha Nº 02



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



## DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)           | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)       | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |

Em 27/04/2015.

Felipe Triches  
Consultor Legislativo  
Matrícula 16.786-01

Setor de Protocolo Legislativo  
JND Nº 2584/2015  
Folha Nº 03 up